



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

### PROCESSO N° 4566/2021 TOMADA DE PREÇOS N° 008/2021

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para **Pavimentação em lajotas sextavadas, galerias, passeios, acessibilidade e sinalização na Rua Antonio Camargo Distrito de Encapoeirado.**

<b>Razão Social:</b>	_____
<b>CNPJ n°:</b>	_____
<b>Endereço:</b>	_____
<b>e-mail:</b>	_____
<b>Cidade:</b> _____	<b>Estado:</b> _____
<b>Telefone fixo:</b> _____	<b>Celular:</b> _____
Obtivemos, através do acesso à página <a href="http://www.apiai.sp.gov.br">www.apiai.sp.gov.br</a> , nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.	
<b>Local:</b> __, __ de __ de 2021.	
_____ <b>Assinatura</b>	

Caro Licitante,

Com a intenção de facilitar futura comunicação entre esta Prefeitura do Município de Apiaí/SP e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitações no e-mail: [licitacoes@apiai.sp.gov.br](mailto:licitacoes@apiai.sp.gov.br)

A não remessa do recibo exime a Prefeitura da responsabilidade da comunicação, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

---

### PROCESSO Nº 4566

### TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em 08 (oito) anexos, a saber:

**ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;**  
**ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;**  
**ANEXO III – PROCURAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**  
**ANEXO IV - DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**  
**ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO;**  
**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;**  
**ANEXO VII – CRONOGRAMA;**  
**ANEXO VIII – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

#### **1. PREÂMBULO:**

- 1.1 Repartição interessada: Secretaria Municipal de Obras.
- 1.2 Licitação : TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021.
- 1.3 A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ , através de seu Prefeito, convida os interessados a apresentar cotação, conforme item “2- DO OBJETO”, a fim de participar da “Licitação por “Tomada de Preços”, pelo menor preço, de acordo com o que determina a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizadas pelas Leis n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, e a Lei n.º 9.648/98, no que couber, bem como as Cláusulas e Condições desta TOMADA DE PREÇOS, a realizar-se na Sala de Licitações com a Comissão Permanente de Licitações na sede do Paço Municipal, situada Ladeira Manoel Augusto 92 – CEP: 18320-000 – APIAÍ/SP.
- 1.4 O envelope da documentação relativa à habilitação e o envelope contendo a proposta, serão entregues até o dia **11 de novembro de 2021, às 09 horas. A abertura dos envelopes será feita no mesmo dia às 09h30min.**
- 1.5 Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

#### **2 DO OBJETO:**

- 2.1. Contratação de Empresa especializada em **Pavimentação em lajotas sextavadas, galerias, passeios, acessibilidade e sinalização na Rua Antonio Camargo Distrito de Encapoeirado**, de acordo com os anexos que integram este Edital:



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

---

### **3 AS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:**

3.1. As empresas interessadas em participar desta licitação deverão requerer, mediante protocolo, sua inscrição no Cadastro Oficial de Fornecedores da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, nos termos do disposto no artigo 22, § 2º da Lei nº. 8.666/93 e alterações, apresentando documentos necessários ao procedimento de cadastramento e emissão do CRC (Certificado de Registro Cadastral), ou ainda, demonstrar o cumprimento de entrega de todos os documentos exigidos para participação neste certame, até o terceiro dia anterior ao do recebimento das propostas.

3.2 A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ adotará como tipo de licitação a de MENOR PREÇO.

3.3 Os editais de licitação poderão ser consultados pelos interessados, na SEDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ, a partir desta data até dia da abertura dos envelopes, podendo ser obtidos através do site [www.apiai.sp.gov.br](http://www.apiai.sp.gov.br);

3.4 A partir do recebimento do edital, os seus adquirentes terão 48 (quarenta e oito) horas para verificar o conteúdo dos documentos que o integram, não sendo admitidas reclamações posteriores.

3.5 Os interessados poderão encaminhar, em até 10 (dez) dias corridos para Tomada de Preços, antes da data fixada para a apresentação das propostas, solicitação de esclarecimentos e informações sobre a licitação, desde que a enviem por escrito, à SEDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ, pelo e-mail [licitacoes@apiai.sp.gov.br](mailto:licitacoes@apiai.sp.gov.br).

3.6 A CPL responderá as questões formuladas em até 2 (dois) dias corridos antes da data de apresentação das propostas, afixando os esclarecimentos em quadro de avisos localizado no átrio de entrada da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ e no site [www.apiai.sp.gov.br](http://www.apiai.sp.gov.br).

### **3.7 DA HABILITAÇÃO**

3.7.1. Para a habilitação, os interessados deverão apresentar:

- Documentação de habilitação jurídica;
- Documentação de qualificação técnica;
- Documentação de qualificação econômica financeira; e
- Documentação de regularidade fiscal;
- Demais declarações;
- Atestado de visita técnica ao local da obra.

### **3.7.2 Declarações expressas da empresa:**

- Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
- Declaração de ME/EPP caso pretenda exercer o direito preferência previsto na Lei Complementar n. 123.
- Declaração de que aceita todas as condições contidas neste Edital; e
- Que todo e qualquer contrato de subempreitada relacionada com a obra deverá ser previamente submetida à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ que, por sua vez, estudará o interesse e conveniência dessa subempreitada e, se concordar, deverá dar anuência expressa.



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

---

- Atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

### **Emitido pelo Setor Competente da Prefeitura:**

- Atestado de visita de um responsável da Empresa ao local de execução da obra;

3.8. Além dos documentos exigidos, a documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA deverá ser constituída de:

- Cédula de identidade do interessado, no caso de pessoa física, ou do titular, no caso de empresa individual;
- Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual;
- Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, sendo, no caso de sociedades por ações, acompanhado das atas, comprovadamente arquivadas, de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da cópia da ata da assembleia, referente à sua investidura no cargo ou o contrato social da diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **3.9. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, deverá ser constituída de:**

- Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da empresa licitante e de seus responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados.
- No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA ou no CAU do Estado de São Paulo, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.
- Um ou mais atestados, em nome da licitante, fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em característica por similaridade, contemplando serviços similares ao objeto licitado.
- Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativos à execução de obras ou serviços equivalentes ou semelhantes ao objeto da presente licitação.
- Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal,



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

---

para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social e o profissional autônomo mediante contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame (Súmula n.º 25 do TCE/SP).

### **3.10 A documentação relativa à qualificação ECONÔMICO-FINANCEIRA da licitante, deverá ser constituída de:**

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio da licitante com no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura dos envelopes.

### **3.11 A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA da licitante, deverá ser constituída de:**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, com prazo de validade em vigor;
- c) Certidão Conjunta de Regularidade de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciária, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- d) Prova de regularidade de situação para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou da sede da licitante, com prazo de validade em vigor;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), com prazo de validade em vigor;
- f) No caso de ME ou EPP que optar pela fruição dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123/06, mediante declaração atestando sua condição.

*\*As provas de regularidades bem como as certidões negativas de débitos deste item, deverão ser com prazos de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes*

3.11.1 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

3.11.1.1 será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa; (LC n.º 123, art. 43, § 1º)

3.11.1.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação

3.12. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original ou em cópias autenticadas (em cartório) devidamente autorizado.



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

---

*Não serão aceitas cópias autenticadas de outras cópias, ainda que autenticadas.*

Não constando no documento prazo de validade, este terá sua validade estipulada em 90 (noventa) dias contados da data de sua expedição.

3.13. Os avisos e comunicados relativos às licitações e contratações efetuadas entre os interessados e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ se darão por meio eletrônico.

3.14 A manutenção e a atualização do endereço eletrônico são de responsabilidade do interessado, que deverá comunicar à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ qualquer modificação.

3.15 O CRC, em plena validade, emitido por esta Prefeitura, supre os documentos necessários à habilitação exigida nos itens 3.8 e 3.11, devendo estes estar com prazo de validade vigente.

### **Apresentação dos Envelopes:**

Os documentos e a proposta deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados de forma indevassável e identificados como segue:

#### **ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTAÇÃO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Comissão Permanente de Licitação

Ref. Processo \_\_/2021 – Tomada de Preços. \_\_/2021

Abertura dia \_\_/\_\_/2021 as \_\_:\_\_ Horas

Razão Social da Empresa Licitante e endereço completo

#### **ENVELOPE N.º 2 – PROPOSTA**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Comissão Permanente de Licitação

Ref. Processo \_\_/2021 – Tomada de Preços. \_\_/2021

Abertura dia \_\_/\_\_/2021 as \_\_:\_\_ Horas

Razão Social da Empresa Licitante e endereço completo

## **4 DAS PROPOSTAS:**

4.1 A proposta em 01 (uma) via deverá constar:

4.1.1 indicação obrigatória dos preços em planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, bem como a composição analítica do BDI e QCI de forma detalhada;

4.1.2 validade da proposta, sendo que é exigida o mínimo de 60 (sessenta) dias;

4.1.3 assinatura do representante legal da empresa.

4.2 Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

---

4.3 As propostas deverão ser enviadas impressas ou manuscritas, devendo, no entanto ser legíveis e sem rasuras para evitar dúvidas quanto ao conteúdo;

4.4 Os preços propostos deverão ser expressos em Moeda Nacional (REAL), sendo as frações de real apresentadas, necessariamente com 02 (duas) casas decimais.

### **5 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

5.1 Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de menor preço global.

5.2 Em caso de empate, far-se-á sorteio, podendo ser na mesma sessão de julgamento.

5.2.1 Havendo omissão do prazo de entrega, validade da proposta e condições de pagamento, prevalece o que estiver estipulado no Edital.

### **6 DO PREÇO:**

6.1 Deverão ser computados nos preços, todos os custos de transportes, leis sociais, taxas, impostos, tributos e todos os demais encargos que recaiam sobre o objeto que será entregue ao Município livre e desembaraçado de qualquer ônus, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada.

6.2 O preço máximo para a realização dos serviços, não poderá ser superior a **R\$ 249.696,98 (duzentos e quarenta nove mil, seiscentos e noventa seis reais e noventa oito centavos)**, sendo que todas as ofertas que passarem esses valores serão automaticamente desclassificadas.

### **7 DO PAGAMENTO:**

7.1 O pagamento ocorrerá de acordo com o cronograma cedido pela Secretaria responsável, bem como medição aprovada e NF emitida conforme autorização e ateste do engenheiro responsável.

### **8 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:**

8.1 Os Trabalhos deverão ser executados dentro dos prazos de 06 (seis) meses, e serão medidos da mesma forma do cronograma em anexo neste edital.

### **9 DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

9.1 A adjudicatária receberá, uma vez homologada a licitação, comunicação para retirada do instrumento contratual, o qual deverá ser devolvido assinado no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados daquela convocação.

9.2 – O fato de a adjudicatária, convocada a contratar dentro do prazo de eficácia de sua proposta, não celebrar o contrato, importará na sua inexecução total, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, facultado à Administração convocar a licitante remanescente, na forma do art. 64, § 2º, do mesmo diploma.

9.3 – O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

---

9.4 – O prazo de contrato será de 6 (seis) meses contados da sua assinatura, podendo ser prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.5 – A execução do objeto do contrato obedecerá ao que consta do ANEXO I.

9.6 – A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe forem exigidas na licitação e deverá comprovar Prova da Capacitação Técnica Profissional (específica) que será feita através de Contrato de Trabalho entre a firma e o Engenheiro Responsável, autenticada junto a Delegacia Regional do Trabalho, contrato de trabalho constante da Carteira de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviços, ou, no caso de sócio, através do contrato social em vigor, que o licitante possui em seu quadro permanente na data da entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de acervo técnico e atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características, quantidades e prazos compatíveis ao objeto da presente licitação.

9.7 – A Contratada deverá atestar que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

### **10 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 Os recursos para cobrir a despesa desta licitação correrão da dotação orçamentária:

Unid. Orç. 02 05 – Unid. Ex. 02 05 01 – Func. Programática 15 452 0005 2010 – Categoria 4 4 90 51 – Descrição 05 0300 federal R\$ 238.750,00 – Próprio 01 0310 R\$ 10.946,98.

### **11 DAS PENALIDADES:**

11.1 A licitante vencedora estará sujeita às penalidades previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, seus parágrafos e incisos, bem como, ao que segue:

11.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do Contrato atualizado, pela inexecução parcial ou total do mesmo, ou infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

11.3 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato atualizado, por dia em que exceder os prazos estabelecidos no Cronograma Físico Financeiro para a execução do objeto.

11.4 Suspensão do direito de licitar junto ao Município, pelo prazo que for determinado pela Secretária Municipal de Administração, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com o que estabelece a Lei Federal n.º 8.666/93.

11.5 Declaração de Inidoneidade para participar de licitação e contratar com a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ, quando a inexecução do Contrato decorrer de violação dolosa da CONTRATADA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação, na forma da legislação em vigor, observando-se o disposto no art. 78 e incisos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.6 As multas mencionadas nos itens acima serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito, cobradas mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente, quando for o caso.



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

---

### **12 DOS RECURSOS PREVISTOS EM LEI:**

12.1 Serão admitidos os recursos previstos no artigo 109, da Lei 8.666/93.

### **13 DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES:**

13.1 O Setor de Licitações da Prefeitura prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, de segunda a sexta feira, das 08h às 13 horas, na sede da Prefeitura, sito a Ladeira Manoel Augusto 92, pelo telefone 15-3552-8800 ramal 8824 e e-mail: licitacoes@apiai.sp.gov.br

### **14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

14.1 A Prefeitura poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, no seu todo ou em parte.

14.2 Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

Apiaí/SP, 20 de outubro de 2021.

**RICARDO RUBENS DE ASSIS**  
**PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE APIAÍ**



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

---

### ANEXO I

#### MEMORIAL DESCRITIVO

**Objeto.....:** Pavimento lajota sextavada, Galerias, Passeios, Acessibilidade e Sinalização

**Local.....:** Rua Antonio Camargo – Encapoeirado - Apiaí/SP

**Interessado:** Prefeitura do Município de Apiaí

#### Especificações:

##### **01) Serviços Preliminares:**

Deverão ser efetuadas a locação de guias em conformidade ao projeto e a colocação da Placa de Identificação da Obra em consonância ao modelo determinado disponível no site da Caixa para obras com recurso federal.

##### **02) Galerias de Águas Pluviais:**

###### **2.1. Galerias:**

Deverão ser executadas as escavações das valas de 1,00 x 1,50, suficiente para possibilitar a colocação dos tubos de concreto com inclinação mínima de 1,5%, conforme projeto deliberado e aprovado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura.

Deverão ser respeitadas as aberturas laterais mínimas que possibilitem a compactação em camadas do solo de reaterro onde será reutilizado material da própria escavação. Após a escavação deverão ser assentados os tubos de concreto conforme especificações de projeto, devidamente rejuntados com concreto. O recobrimento do tubo deverá ser de no mínimo 1,0m.

As tubulações deverão ter encaixes e alinhamentos perfeitos vedados de forma a evitar vazamentos e permitir o livre fluxo das águas.

Após a colocação dos tubos e seus respectivos rejuntamentos deverão ser executadas as tarefas de reaterro das valas com material importado.

Serão executados também os poços de visita que ligarão as tubulações em linha reta.

###### **2.2. Caixas de Captação e Passagem (Boca de Lobo):**

Nos pontos de captação, deverão ser executadas as caixas de captação com dimensões em planta conforme demonstrado em projeto anexo. As alturas das caixas estarão condicionadas à altura mínima de 0,60 metros de aterro sobre os tubos até à cota acabada da calçada uma vez que as caixas deverão estar implantadas nos passeios públicos alinhadas com a guia da rua.

As paredes das caixas serão executadas em blocos de concreto de 15X20X40 com revestimento interno em chapisco e emboço mantendo os cantos arredondados. Todas as caixas deverão ter fundo em



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

---

concreto sobre lastro de pedra britada e tampa em concreto armado que permitam a sua remoção quando necessário. As estruturas das caixas e tampas deverão ser dimensionadas e executadas, para suportarem o trânsito de veículos pesados em caso de estarem no leito carroçável da rua.

As caixas deverão sofrer reaterro, compactado em camadas, com material também importado.

Bocas de Lobos deverão ser confeccionadas nas caixas que estarão no alinhamento das guias. As caixas que ficarem desalinhadas com relação às guias deverão ter suas bocas de lobos prolongadas até as mesmas fazendo as adequações necessárias.

### **03) Preparo da Base:**

A base para receber a pavimentação já está estabilizada motivada pela existência da rua com tráfego contínuo bem como a constante colocação de material por parte da Prefeitura. Entretanto, faz-se necessário sua regularização e compactação, estando atento às necessidades de possíveis trocas de solos onde a base não apresente capacidades de cargas compatíveis às necessidades requeridas. Esta troca de solo deverá ser executada com material importado de jazidas da Prefeitura e deverá receber a compactação em camadas de no máximo 20 centímetros de acordo com as necessidades exigidas à finalidade desejada.

### **04) Guias / Sarjetas:**

As guias deverão ser assentadas sobre o terreno alinhado ao perfil longitudinal da rua devidamente compactado e de maneira a proporcionar uniformidade visual tanto na transversal como na longitudinal. As guias serão extrusadas no local mantendo secção mínima conforme detalhe em projeto anexo. Nas guias deverão ser executadas juntas de dilatações por meio do corte do concreto com serra tipo Makita com distância aproximada de 15 metros. As guias deverão ser rebaixadas próximo às esquinas ou nos locais previstos para execução de rampas de acessibilidade ou em pontos estratégicos determinados em projeto, constituindo, portanto, pontos de rebaixamento, visando à acessibilidade em conformidade ao Decreto 5.296/2.004.

As sarjetas serão caracterizadas pelo próprio pavimento em lajotas devidamente impermeabilizadas.

### **05) Calçadas:**

As calçadas serão executadas em apenas um lado das vias, em concreto rústico com 6 cm de espessura armado. As calçadas deverão ser previamente capinadas, aterradas com material de 1ª qualidade e fortemente apiloadas com compactador mecânico tipo sapo, de modo a construir uma superfície firme e de resistência uniforme. Nos pontos que o terreno apresentar muito mole, será necessário proceder-se sua remoção até uma profundidade conveniente, substituindo-se por material mais resistente.

Os quadros devem ter largura máxima de 2 (dois) metros, e serem concretados alternadamente, formando junta de dilatação, usando para tanto, ripas de madeira, sustentadas por pontas de ferro redondo de 10 cm e 30 cm de comprimento, cravadas alternadamente, de cada lado da ripa e espaçadas de no máximo 1,50 m. As emendas das ripas serão feitas, sem superposição ou recobrimento, por simples justaposição das extremidades. Antes do lançamento do concreto, deve-se umedecer a base e as ripas, irrigando-as ligeiramente. As ripas servirão como forma devendo ser retiradas antes da



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

---

concretagem do quadro lateral. A calçada acabada deverá ter caimento médio de 2% em direção à rua não devendo apresentar nichos.

O acabamento deverá ser feito com desempenadeira de mão.

### **5.1 Soluções de Acessibilidade:**

Deverão ser executadas rampas de acesso nas proximidades das esquinas nos locais onde serão executadas as calçadas, as rampas devem seguir o projeto, e serão executadas com o mesmo material das calçadas. Tipo de piso tátil: Pisos em ladrilho hidráulico 25x25, de assentamento com argamassa, indicados para aplicação nas rampas conforme detalhe de projeto.

### **06) Pavimentação:**

Sobre a base do pavimento deverá ser colocado colchão de areia na espessura de 5 centímetros que receberá as lajotas sextavadas de concreto com espessura de 8 centímetros. As juntas das lajotas deverão ter espessuras máximas de 1,00 centímetros com enchimento em pedrisco e areia até a metade de sua altura completada com emulsão asfáltica e finalmente, fina camada de areia como acabamento. Em razão da necessidade de travamentos do pavimento motivados pela inclinação da rua, bem como a necessidade dos travamentos em suas extremidades, deverão ser executadas vigas de travamentos das lajotas com secção de 15 x 30 centímetros conforme indicado em projeto anexo. Estas vigas deverão ser armadas e engastadas no solo por três brocas com 1,00 metro de profundidade, também armadas, e com acabamento no nível do pavimento imitando as lajotas.

### **07) Limpeza da Obra:**

Após a conclusão de todas as etapas anteriores deverá ser executada a limpeza final e geral da obra para posterior entrega. Este item não desobriga o empreiteiro em manter limpa e desimpedida as obras durante a execução das etapas intermediárias.

### **08) Passeios:**

Conforme projeto.

### **09) Serviços Intermediários:**

Todos os serviços e/ou etapas de obras necessárias para se obter o objeto final, deverão ser entendidas como intermediárias, tais como limpeza final e todas as sinalizações necessárias à perfeita segurança dos trabalhadores e a população usuária da Rua em Obras. Os custos destes serviços deverão estar dentro do escopo geral dos preços unitários do empreiteiro contratado.



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

### ANEXO II

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / QUADRO COMPOSIÇÃO BDI / QCI

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
Ítem	Código Referencial SINAPI	Descrição do Serviço	Unid.	Quant.	P.Un.do Serv. Sem BDI	P.Un.do Serv. Com BDI	P.Total do Serv.
<b>1</b>		<b>Serviços Preliminares</b>					
1.1	00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	m2	6,00	225,00	278,78	1.672,68
1.3	93208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	m2	6,00	800,01	991,21	5.947,26
1.4	93212	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	m2	2,25	890,68	1.103,55	2.482,99
		SUB-TOTAL					<b>10.102,93</b>
<b>2</b>		<b>Galerias de Águas Pluviais</b>					
2.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	m3	342,97	8,13	10,07	3.453,71
2.2	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	m3	10,00	106,01	131,35	1.313,50
2.3	93381	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m3	223,03	8,68	10,75	2.397,57



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

2.4	92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	m	200,00	218,42	270,62	54.124,00
2.5	98420	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,0 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50 M, INCLUINDO TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO DE 60 CM. AF_04/2018	UN	6,00	1.641,86	2.034,26	12.205,56
2.6	97956	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1X1,2 M. AF_12/2020	UN	7,00	834,89	1.034,43	7.241,01
		SUB-TOTAL					<b>80.735,35</b>
<b>3</b>		<b>Preparo da Base</b>					
3.1	101207	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE EDIFICAÇÃO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14KM/H. AF_05/2020	m³	58,50	7,45	9,23	539,96
3.2	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	1.170,00	1,82	2,25	2.632,50
3.3	96388	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	234,00	8,27	10,25	2.398,50
		SUB-TOTAL					<b>5.570,96</b>
<b>4</b>		<b>Guias e Sarjetas</b>					
4.1	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA " IN LOCO" EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, GUIA 13 CM BASE X 22 CM ALTURA, SARJETA 30 CM BASE X 8,5 CM ALTURA. AF_06/2016	m	381,00	39,85	49,37	18.809,97



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

4.2	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	m <sup>3</sup>	3,10	81,81	101,36	314,22
4.3	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	Kg	185,89	12,27	15,20	2.825,53
4.4	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m <sup>3</sup>	3,10	312,11	386,70	1.198,77
		<b>SUB-TOTAL</b>					<b>23.148,49</b>
<b>5</b>		<b>Pavimentação em Lajotas</b>					
5.1	92394	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	m <sup>2</sup>	1.170,00	59,38	73,57	86.076,90
		<b>SUB-TOTAL</b>					<b>86.076,90</b>
<b>6</b>		<b>Calçadas / Passeios</b>					
6.1	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	m <sup>2</sup>	373,00	87,27	108,13	40.332,49
6.2	36178	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5* CM	UN	132,00	9,64	11,94	1.576,08
		<b>SUB-TOTAL</b>					<b>41.908,57</b>
<b>7</b>		<b>Serviços Complementares</b>					
7.1	34723	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA (COMPOSIÇÃO PLACAS "PARE")	m <sup>2</sup>	0,48	107,38	133,04	63,86
7.2	34723	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA (COMPOSIÇÃO PLACAS NOME DAS RUAS)	m <sup>2</sup>	1,97	693,00	858,63	1.691,50
7.3	72947	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m <sup>2</sup>	22,00	14,62	18,11	398,42
							<b>2.153,78</b>
		<b>TOTAL GERAL DA PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>R\$ 249.696,98</b>



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO (QCI)											Grau de Sigilo
											#PUBLICO
Nº Opera	Gestor / Programa / Ação / Modalidade			Município/UF			Localidade				
0				APIAÍ/SP			RUA ANTONIO CAMARGO - DISTRITO DE ENCAPOEIRADO				
Proponente / Tomado	Objeto			Empreendimento / Apelido							
0				PAVIMENTO LAJOTAS SEXTAVADAS, GALERIAS, PASSEIOS, ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO							
<b>0,043841041</b>				<b>SALDO A REPROGRAMAR</b>		Repasse (R\$)	Contrapartida (R\$)				
						R\$ 238.750,00	R\$ 10.946,98				
Meta / Submeta	Sub-Item de Investimento	Descrição	Situação	Quant.	Unidade	Lote de Licitação / nº do CTEF	REPASSE (R\$)	CONTRAPARTIDA (R\$)	OUTROS (R\$)	INVESTIMENTO (R\$)	PESO DA META (%)
						<b>TOTAL</b>	<b>( 95,62% )</b>	<b>( 4,38% )</b>	<b>( 0,00% )</b>	<b>( 0,00% )</b>	
						<b>R\$ 249.696,98</b>	<b>238.750,00</b>	<b>10.946,98</b>	-	-	100,00%
1		Serviços Preliminares	Em Análise	UN	1,00	R\$ 10.102,93	9.660,00	442,92	-	-	4,05%
2		Galerias de Águas Pluviais	Em Análise	UN	1,00	R\$ 80.735,35	77.195,83	3.539,52	-	-	32,33%
3		Preparo da Base	Em Análise	UN	1,00	R\$ 5.570,96	5.326,73	244,24	-	-	2,23%
4		Guias e Sarjetas	Em Análise	UN	1,00	R\$ 23.148,49	22.133,64	1.014,85	-	-	9,27%
5		Pavimentação em Lajotas	Em Análise	UN	1,00	R\$ 86.076,90	82.303,20	3.773,70	-	-	34,47%
6		Calçadas / Passeios	Em Análise	UN	1,00	R\$ 41.908,57	40.071,26	1.837,32	-	-	16,78%
7		Serviços Complementares	Em Análise	UN	1,00	R\$ 2.153,78	2.059,36	94,42	-	-	0,86%
8									-	-	

### COMPOSIÇÃO BDI

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas	Não

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,01%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,40%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,56%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,11%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	6,64%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
<b>BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)</b>	<b>BDI PAD</b>	<b>23,90%</b>	<b>OK</b>	19,60%	20,97%	24,23%



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

---

### ANEXO III

#### “PROCURAÇÃO "EXTRA JUDICIAL”

**OUTORGANTE:** ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede na Rua ....., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., Estado de ....., neste ato representada pelo(a) ..... (sócio/diretor), Sr. (a) ....., ..... (nacionalidade), ..... (estado civil), ..... (profissão), portador(a) do RG nº ..... e do CPF nº ....., residente e domiciliado na Rua ....., nº ....., na cidade de ....., Estado de ....., -----

**OUTORGADO(S):** Sr. (a) ....., ..... (nacionalidade), ..... (estado civil), ..... (profissão), portador(a) do RG nº ..... e do CPF nº ....., residente e domiciliado na Rua ....., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., Estado de ....., -----

**PODERES:** ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2021, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ, podendo para tanto prestar esclarecimentos, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quando à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

....., ..... de ..... de 2021.

.....  
Outorgante



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

---

### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO

#### XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

#### DECLARAÇÃO

.....inscrito no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade  
nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no  
inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de  
outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou  
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

.....  
(data)

.....  
(representante legal)



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

---

### ANEXO V

### MINUTA DE CONTRATO

#### **TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ E .....**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. ...., RG nº ....., CPF nº ....., e a empresa ....., inscrita no CNPJ-MF sob o nº ....., com endereço ....., doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por ....., portador da carteira de identidade nº ....., CPF nº ....., conforme consta no ..... (indicar o ato que qualifica como representante legal), firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada às fls. .... do processo administrativo nº ....., doravante denominado Processo, concernente à Licitação nº XX/2021, na modalidade TOMADA DE PREÇOS. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

**PRIMEIRA (DO OBJETO)** Contratação de Empresa especializada em **Pavimentação em lajotas sextavadas, galerias, passeios, acessibilidade e sinalização na Rua Antonio Camargo Distrito de Encapoeirado**, de acordo com os Anexos do Edital do Processo de Licitação, modalidade Tomada de Preços que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

**SEGUNDA (DA FORMA DA EXECUÇÃO)** – A execução dos serviços dar-se-á a partir da assinatura do contrato e Ordem de serviço que será fornecida pela Prefeitura no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

**TERCEIRA (DO VALOR)** – O valor global deste contrato é de R\$ ..... (...), conforme proposta da Contratada constante nos autos do Processo, com valores unitários para a totalidade do período mencionado na cláusula sexta.

**QUARTA (DA DESPESA)** – Os recursos para cobrir a despesa desta licitação correrão da dotação orçamentária constante nos autos do processo : Unid. Orç. 02 05 – Unid. Ex. 02 05 01 – Func. Programática 15 452 0005 2010 – Categoria 4 4 90 51 – Descrição 05 0300 federal R\$ 238.750,00 – Próprio 01 0310.



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

---

**QUINTA (DO PAGAMENTO)** – Os recursos de responsabilidade do Governo Federal serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso, bem como medição aprovada e NF emitida conforme autorização e ateste do engenheiro responsável.

**SEXTA (DO PRAZO)** – O prazo do presente contrato será de 6 (seis) meses contados da sua assinatura, podendo ser prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA)** – São obrigações da Contratada além daquelas estabelecidas no Anexo I do Edital da referida Tomada de Preços:

- Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários que por ventura sejam por ele contratados para a realização dos serviços, bem como será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciário, comercial e fiscal, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

- Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do artigo 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da Contratada intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

- Obriga-se pela seleção, treinamento, habilitação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

- Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente contrato.

- Manter na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a representante, integralmente, em todos os seus atos.

- Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND), FGTS e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

- Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

- Responsabiliza-se pelo fornecimento de materiais para a construção.

**OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE)** - São obrigações da Contratante:

– Entregar as medições no término da obra ou atestar o recebimento dos serviços.

– Efetuar o pagamento conforme cronograma previsto.

**NONA (DAS PENALIDADES)** – À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço;



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

---

**b)** multa que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço;

**c)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço;

**d)** declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

§ **PRIMEIRO** – A penalidade de multa, estabelecida na alínea “b” desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

§ **SEGUNDO** – Ocorrendo atraso na execução por culpa da Contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação mensal, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

§ **TERCEIRO** – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

**DÉCIMA (DA RESCISÃO)** – O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

**DÉCIMA PRIMEIRA (DAS RESPONSABILIDADES)** – A Contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

§ **PRIMEIRO** – O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

---

§ **SEGUNDO** - A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

**DÉCIMA SEGUNDA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)** – Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

**DÉCIMA TERCEIRA (DO REGIME ADOTADO)** – O regime adotado para esta Obra é o de empreitada GLOBAL.

**DÉCIMA QUARTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO)** – Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial Local, para ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

**DÉCIMA QUINTA (DO FORO)** – O Foro do contrato será o da Comarca de Apiaí/SP., excluído qualquer outro. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Apiaí, ..... de ..... de 2021.

---

**CONTRATANTE**

---

**CONTRATADA**



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

---

### ANEXO VI

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME / EPP

#### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_(denominação da pessoa jurídica), CNPJ n° \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preços n° \_\_\_\_/2021, realizado pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ – SP.

**DECLARO**, igualmente, que a licitante não encontra-se nas situações de impedimento constante do art. 3º, § 4º, da Lei citada.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante  
Nome do representante  
RG n° \_\_\_\_\_



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

### ANEXO VII

### **CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

ITEM	Descrição dos Serviços Com fornecimento de Material e Mão de Obra	Valor Total com BDI	BDI	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS		5º MÊS		6º MÊS	
				0,00%	SIMPL.%	ACUM.%	SIMPL.%	ACUM.%	SIMPL.%	ACUM.%	SIMPL.%	ACUM.%	SIMPL.%	ACUM.%	SIMPL.%
1	Serviços Preliminares	R\$ 10.102,93	4,05%	100,00%	100,00%		100,00%		100,00%		100,00%		100,00%		100,00%
2	Galerias de Águas Pluviais	R\$ 80.735,35	32,33%	10,00%	10,00%	35,00%	45,00%	35,00%	80,00%	20,00%	100,00%		100,00%		100,00%
3	Preparo da Base	R\$ 5.570,96	2,23%		0,00%		0,00%		0,00%	100,00%	100,00%		100,00%		100,00%
4	Guias e Sarjetas	R\$ 23.148,49	9,27%		0,00%		0,00%		0,00%	80,00%	80,00%	20,00%	100,00%		100,00%
5	Pavimentação em Lajotas	R\$ 86.076,90	34,47%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	65,00%	65,00%	35,00%	100,00%
6	Calçadas / Passeios	R\$ 41.908,57	16,78%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	100,00%	100,00%
7	Serviços Complementares	R\$ 2.153,78	0,86%	100,00%	100,00%		100,00%		100,00%		100,00%		100,00%		100,00%
		R\$ 249.696,98		8,14%		11,32%		11,32%		16,11%		24,26%		28,85%	
				<b>20.330,25</b>	<b>20.330,25</b>	<b>28.257,37</b>	<b>48.587,62</b>	<b>28.257,37</b>	<b>76.844,99</b>	<b>40.236,82</b>	<b>117.081,82</b>	<b>60.579,68</b>	<b>177.661,50</b>	<b>72.035,49</b>	<b>249.696,98</b>
<b>OBS:</b>															
01	SINAPI	Referência Técnica: 15/11/2.019 - Não Desonerado													
02	CPOS	Referência Técnica 176: 01/07/2.019 - Sem Desoneração													
03	BDI	Considerado para efeito de orçamento ..... = 23,90%													
04	Declaramos que foi adotada a alternativa SEM desoneração e que esta é a mais adequada para a Administração.														



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

---

### ANEXO VIII

#### Forma e Apresentação da Proposta

##### 1) Objeto:

Contratação de Empresa Especializada para execução de obras de engenharia referentes a **Pavimentação em Lajotas Sextavadas, Galerias, Passeios, Acessibilidade e Sinalização na Rua Antonio Camargo – no Distrito de Encapoeirado – Apiaí – SP.** A Execução deverá ser em conformidade aos seguintes documentos: ART do Responsável pelo Projeto; Projeto Básico; Memorial Descritivo; Planilha Orçamentária; Formatação Básica do BDI; Eventograma; Cronograma Físico-Financeiro; Quadro de Composição do Investimento – QCI; Planilha de Quantitativo de Serviços para Orçamento.

##### Local das Obras:

Rua Antonio Camargo – no Distrito de Encapoeirado – Apiaí – SP

##### 2) Conteúdo da Proposta:

- Preço unitário e total conforme a Planilha de Quantitativos de Serviços para Orçamento,
- Cronograma Financeiro respeitando o cronograma físico apresentado para as obras,
- Os preços deverão contemplar todos os serviços pertinentes ao bom andamento e qualidade das obras, incluindo impostos, encargos sociais, trabalhistas e outros, bem como máquinas, operadores e mão de obra em geral.

##### 3) Relação de Documentos Anexos:

- ART do Responsável pelo Projeto
- Projeto Básico
- Memorial Descritivo
- Planilha Orçamentária
- Formatação Básica do BDI
- Eventograma
- Cronograma Físico-Financeiro
- Quadro de Composição do Investimento – QCI
- Planilha de Quantitativos de Serviços para Orçamento

##### 4) Observações:



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

---

- Todas as máquinas, veículos e equipamentos necessários aos serviços serão fornecidos pela Contratada, com seus respectivos motoristas e/ou operadores;
- Os concorrentes deverão visitar o local antes da composição da proposta;
- Trata-se de Obras de Engenharia e como tal deverão ser apresentados a(s) ART('s) do(s) responsável(is) pela(s) execução(ões) de todos os projetos em questão e/ou projetos específicos que se fizerem necessários;
- A Empresa Contratada deverá fornecer a Placa da Obra seguindo padrões exigidos pela PREFEITURA e/ou CONVENIENTE,
- As Obras deverão ser supervisionadas periodicamente pelo(s) Engenheiro(s) Responsável(is) por sua execução emitindo suas respectivas ART's e Laudos solicitados pela Contratante,
- A Contratada deverá manter no Canteiro **Cadernetas de Obras** ou **Livro de Ordem** para anotações diversas, pertinentes ao acompanhamento e execução da obra.